

PODER EXECUTIVO	DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO XLIX - Nº 214 - PARTE I
			QUARTA-FEIRA - 22 DE NOVEMBRO DE 2023
	Secretaria de Estado de Transformação Digital		
	ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25/09/2023		
	PROCESSO Nº SEI-150016/000783/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 010/2023, para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para subscrição de licenciamento de solução de Análise do Desempenho de Aplicações, incluindo a instalação e configuração, com garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses (LOTE I) e para consultoria especializada e treinamento de solução de Análise do Desempenho de Aplicações pelo período de 12 (doze) meses (LOTE II), conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, em favor da empresa: RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 21.466.831/0001-23 para o Lote 01 no valor de R\$ 66.521.999,96 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e para o Lote 02 no valor de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões duzentos mil reais).		
Id: 2512313			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			
ATO DO SECRETÁRIO			
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 478 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023			
INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS E COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS.			
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, especialmente no âmbito do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 setembro de 2013, Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e o disposto no Processo nº SEI-330018/000398/2020;			
CONSIDERANDO:			
- os Termos do Art. 10 do Decreto nº 44.371, de 03 setembro de 2013, que estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de Convênios, no âmbito do PROGRAMA SOMANDO FORÇAS;			
- que a execução física dos Planos de Trabalho é de responsabilidade das municipalidades no âmbito do PROGRAMA SOMANDO FORÇAS, e;			
- ainda, que cabe ao Estado, mediante apoio técnico o acompanhamento da execução do objeto dos convênios para liberação das parcelas relativas às transferências de recursos aos municípios, havendo, portanto, necessidade de renovação dos convênios ativos;			
- o disposto no Art. 20 do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, que determina aos "órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta interessados em celebrar convênios de dispêndio financeiro deverão nomear, obrigatoriamente, através de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado, um Coordenador Geral de Convênios";			
- por fim, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades foi editada a Resolução SECID nº 83, de 03 de novembro de 2021, instituindo a Comissão de Acompanhamento do Somando Forças e nomeando o Coordenador Geral de Convênios;			
RESOLVE:			
Art. 1º- Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Programa Somando Forças.			
Art. 2º A composição da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Programa será formada pelos servidores a seguir designados:			
Presidente: MARCELO DA COSTA MIRANDA, ID nº 5018713-9			
Gerente Executivo: MARCOS SIMÕES DE SOUZA RIBEIRO, ID 50158635			
Coordenadora: EDINELE GARCIA MARQUES VIEIRA, ID nº 5015892-9			
Art. 3º- As atribuições de cada membro da Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, instituída por esta Resolução, estão disciplinadas no Art. 10 do Decreto nº 44.371/2013.			
Art. 4º - Designar o servidor GABRIEL SANTOS RODRIGUES, ID nº 5018719-8, para Coordenador Geral de Convênios, cujas atribuições estão disciplinadas no Art. 20 do Decreto nº 44.879/2014.			
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.			
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023			
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas			
Id: 2525871			
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
RETIFICAÇÃO D.O. DE 21.11.2023 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA			
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17/11/2023			
Onde se lê: Processo SEI-170002/002068/2023... Leia-se: Processo nº SEI-170002/002984/2021...			
Id: 2525744			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.			
MF/CNPJ: 42.411.249/0001-30 JUCERJA/NIRE: 33.3.00082824 PROCESSO Nº SEI-170002/000306/2023			
I - DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração; II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES, Id. Funcional nº 323229-8, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA; MEMBROS: ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA FILHO, Id. Funcional nº 2852905-7, representante eleito pelos empregados; SECRETÁRIA: LARISSA MARTINS MARTINS, Id. Funcional 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final; IV - CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social; V - ABERTURA: presentes os membros subscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos; VI - DELIBERAÇÕES: 1) Licença Especial do Diretor Presidente. Entra em votação a Licença Especial em favor do Diretor Presidente, ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, para o período compreendido entre 07/12/2023 e 22/12/2023, e o Diretor de Planejamento e Projetos, Milton Rattes de Aguiar, Id. Funcional nº 5037394-3, como seu substituto no período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e ata do Conselho de Administração de 22/02/2022. O Conselho aprova, por unanimidade, pela concessão da Licença; 2) Licença Especial do Diretor de Administração e Finanças. Entra em votação a Licença Especial em favor do Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, Id. Funcional nº 5097717-2, no período compreendido entre 01/02/2024 e 01/03/2024, e o Diretor de Manutenção, Rony Adriano da Silva, Id. Funcional nº 5108517-8, como seu substituto no período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ. O Conselho aprova, por unanimidade, pela concessão da Licença. VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes;			
CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES Presidente			
ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA Conselheiro			
RICARDO LESSA CARRAZEDO Conselheiro			
JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA FILHO Conselheiro			
LARISSA MARTINS MARTINS Secretária			
Id: 2525858			
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar			
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR			
ATO DA SUBSECRETÁRIA			
PORTARIA SEENEMAR Nº 20 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023			
[a]ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO.			
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII, e			
CONSIDERANDO:			
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,			
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,			
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e			
- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000198/2023.			
RESOLVE:			
Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.			
Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:			
Rafael Souza de Hollanda, ID. Funcional nº 5.140.441-9 (Gestor);			
Carlos Henrique de Assumpção, ID. Funcional nº 5.138.342-0 (Fiscal Titular); e			
Romilda de Souza Machado, ID. Funcional nº 2.027.034-8 (Fiscal Titular).			
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de outubro de 2023.			
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023			
MARIANA MATA Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar			
Id: 2525801			
‘SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR			
ATO DA SUBSECRETÁRIA			
PORTARIA SEENEMAR Nº 22 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023			
ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.			
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII, e			
CONSIDERANDO:			
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;			
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;			
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e			
- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-480001/000228/2023;			
RESOLVE:			
Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 03/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.			
Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:			
I - Rafael Souza de Hollanda - ID 5.140.441-9 (Gestor);			
II - Ana Paula Perazoli - ID 4.398.874-1 (Fiscal Titular);			
III - Thiago Figueiredo Rodrigues - ID 5.138.271-7 (Fiscal Titular).			
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de outubro de 2023.			
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023			
MARIANA MATA Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar			
Id: 2525802			